



PROCESSO : 0017683-59.2023.6.05.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
ASSUNTO : Curso - Entendendo o PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e as DCASP (Demonstrações contábeis Aplicadas ao Setor Público) com análise do Balancete do TRE-BA

PARECER nº 460 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, em atenção à demanda registrada pela SAU (doc. nº 2508478), para a contratação do treinamento *in company* **“Entendendo o PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e as DCASP (Demonstrações contábeis Aplicadas ao Setor Público) com análise do Balancete do TRE-BA”**, a ser promovido pela empresa ROSAURA HADDAD TREINAMENTOS LTDA.

2. Foi informado que o treinamento trará aos participantes os aspectos teóricos e resultados práticos sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e as Demonstrações contábeis Aplicadas ao Setor Público com as devidas análises das contas, por meio do BALANCETE no SIAFI OPERACIONAL e TESOUREIRO GERENCIAL do TRE-BA. Pretende-se, deste modo, oferecer explicação clara e objetiva sobre os principais aspectos relacionados ao funcionamento das contas, registros contábeis, normas e orientações do MANUAL SIAFI, os quais serão fundamentais para a execução da ação “Auditoria Financeira integrada com conformidade – execução orçamentária, financeira e contábil” pela Unidade SEAGO em 2023.

3. Quanto ao diferencial do curso, consta que consiste em conferir aos participantes o domínio das análises das contas contábeis, como uma introdução a Auditoria Financeira, de acordo com a visão do TCU (Manual de Auditoria financeira, 2016).

4. Pretende-se capacitar até 8 (oito) servidores atuantes na SAU e que, portanto, exercem atividades relacionadas à auditoria interna.

5. Propõe-se a contratação da empresa ROSAURA HADDAD TREINAMENTOS LTDA, sendo que o conteúdo explanado pela instrutora **Rosaura Haddad**, sob o argumento de a profissional possui expertise na matéria, conforme cancelam os currículos constantes da Proposta Comercial (doc. nº 2512636), do documento nº 2512301 e do tópico 3 do Projeto Básico (doc. nº 2512639). Acostaram-se, ademais, Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome da instrutora (doc. nº 2512290).

6. De acordo com o Projeto Básico da Contratação (doc. nº 2512639), o curso terá carga horária total 20 (vinte) horas, a serem ministradas de forma *on line*, no período de 09 a 11/10/2023, sendo nos dias 09 e 10/11 de 8h30 às 12h30 e de 13h30 às 17h30 e no dia 11/10/2023 à tarde.

7. Por meio do documento nº 2512644 foi providenciada a anuência da contratada no que tange ao Projeto Básico.

8. Consoante Proposta Comercial (doc. nº 2512636), o treinamento *in company*, no formato *on line*, com carga horária total de 20 horas, para até 8 (oito) servidores, possui custo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9. Quanto à justificativa de preço, a EFAS apresentou tabela com valores de capacitações semelhantes, inclusive prestadas pela mesma profissional através de outras empresas, concluindo que o valor cobrado ao Tribunal pelo presente treinamento é vantajoso (doc. nº 2518715).

10. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada, no documento nº 2512297 juntou-se: Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 20/03/2024; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 20/03/2024; Certificado de regularidade do FGTS, válido até 07/10/2023; Consulta ao portal da transparência sem apontamento de registros; Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Consulta SICAF constando como fornecedor idôneo; Consulta ao Simples; Certidão negativa de débitos fiscais perante o Distrito Federal, local de sede da empresa, válida até 21/12/2023; Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), válida até 22/10/2023.

11. Foi informado que o treinamento não consta do Plano Anual de Capacitação (PAC) para o exercício de 2023, no entanto se trata de demanda urgente da SAU para execução de ação de auditoria interna a ser implementada no presente exercício (doc. nº 2512647).

12. A disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa foi confirmada pela SEPROG (doc. nº 2514649).

É o breve relatório.

13. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise da qualificação da instrutora é possível inferir que se trata de profissional com ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

14. No que se refere ao preço, com o intuito de demonstrar a compatibilidade do valor cobrado ao Tribunal, a EFAS elaborou documento que nos permite considerar observado o disposto no art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, quanto à justificativa de preço, sobretudo porque o curso *in company* é elaborado de forma customizada para o Tribunal.

15. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, III, "f", §3º, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, sub censura.



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnico Judiciário**, em 02/10/2023, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2520914** e o código CRC **C53C6606**.